

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 5/2025/SEMA
PROCESSO Nº. 0820.010854.00041/2025-21

Dispensa de Licitação Art. 75, Inciso IX, da Lei nº 14.133/21

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Respaldado no fulcro inciso IX, no art. 75, da Lei 14.133/2021; art. 21, inciso X, da Constituição Federal de 1988 – conforme decisão na ADPF nº 46), bem como, no Parecer 174/2025/SEMA – ASJUR/SEMA – GABIN (SEI nº 0017302430), objeto do Processo SEI nº 0820.010854.00041/2025-21, AUTORIZO a Contratação de empresa para prestação de serviços de análise laboratorial em amostras de águas superficiais de rios do Estado do Acre para atender a Divisão de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos vinculados a essa contratação, junto a empresa ACQUALIMP PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.704.593/0001-99, apontando a contratação de R\$ 24.013,00 (vinte e quatro mil treze reais).

Em cumprimento DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco Acre, 17 de setembro de 2025.

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Decreto nº 8.131-P de 15 de outubro de 2024

SEOP

PORTARIA SEOP Nº 242, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariana Moraes de Lima, matrícula nº 9638679, para responder pela Assessoria Jurídica, no período de 19/09/2025 a 26/09/2025, tendo em vista a ausência do titular da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº4.057-P/2023

PORTARIA SEOP Nº 243, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luiz Carlos de Oliveira, matrícula nº 82619-2, Técnico em Contabilidade, para responder pela Divisão de Recursos Humanos, no período de 01/10/2025 a 10/10/2025, tendo em vista a ausência da titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024

SEI: 4016.011936.00235/2025-97

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços Remanescentes para Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, no Bairro Salim Farhat em Rio Branco/AC.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula Décima Oitava – Da Garantia de Execução Contratual, do Contrato nº 047/2024, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação, segue o parágrafo abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 18.21. O prazo de vigência da garantia contratual será igual ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias, devendo ser tempestivamente renovada pela contratada se estendida ou prorrogada a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

DO AMPARO LEGAL: Esta alteração contratual tem como fundamento o disposto no art. 104, incisos I, que autoriza modificá-los, unilateralmente, para melhor ade-

quação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Raimundo Cesar da Silva, pela empresa Construtora 03 Irmãos Ltda (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024

SEI: Nº 4016.011936.00291/2025-21

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Revitalização do Palácio Rio Branco, na cidade de Rio Branco – ACRE, no âmbito do Contrato de Repasse nº 923334/2021.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula Décima Sétima – Da Garantia de Execução Contratual, do Contrato nº 056/2024, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação, segue o parágrafo abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 17.21. O prazo de vigência da garantia contratual será igual ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias, devendo ser tempestivamente renovada pela contratada se estendida ou prorrogada a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

DO AMPARO LEGAL: Esta alteração contratual tem como fundamento o disposto no art. 104, incisos I, que autoriza modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Jose Renato Soares do Nascimento, pela empresa RM Construções Ltda (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025/SEOP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 074/2025 – COMPRASGOV nº 90074/2025.

SEI: 4016.011962.00027/2025-61

DO OBJETIVO/OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação no Perímetro Urbano, no Município de Porto Acre – Acre. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data de sua assinatura, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 483.939,25 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão no exercício de 2025, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 1545 114432 142000 0 2142 0000 – Implantação, Manutenção e Restauração de Vias Rurais e Urbanas; Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1.700.3120 (Repasse Emenda de Bancada): R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais); Nota de empenho nº: 7540010628/2025 e 1.500.0100 (RP): R\$ 2.835,25 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos); Nota de empenho nº: 7540010629/2025.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Viviane Mota de Souza, pela empresa Mota & Mota Ltda (Contratada).

SESACRE

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SESACRE Nº 316/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI Nº0019.014753.00063/2021-29

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADO: CLINICA DO RIM – ALTO ACRE LTDA

DO OBJETIVO/OBJETO 1.1. Este termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência ao contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização de serviços de nefrologia — Terapia Renal